



DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 067/2023

EDITAL Nº. 11/2023 – TOMADA DE PREÇOS

ATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE Nº. 01 – REFERENTES AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três, às quatorze horas, na sala de licitações da Diretoria de Licitações e Compras, situada na Rua Cândido Machado, 429, 4º andar, Centro, Canoas/ RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pela Portaria Municipal nº. 2.429/2022 para abertura do certame cujo objeto é: *“Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados para a elaboração de cálculos e assistência em perícias técnicas, em processos administrativos, judiciais cíveis, tributários e trabalhistas, em atendimento às demandas do Município de Canoas”*. Abertos os trabalhos, verificou-se a participação das seguintes licitantes: 01 – NGM CÁLCULOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL, CNPJ nº. 18.661.176/0001-50, representante ausente. 02 – EXPERMED PERÍCIAS MÉDICAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS LTDA, CNPJ nº. 18.263.848/0001-80, representante ausente, 03 – GERSON PEIXOTO AZAMBUJO, CNPJ nº. 29.361.225/0001-55, representante ausente. 04 – ATHAYDE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, CNPJ nº. 24.031.989/0001-69, representante ausente e 05 – MACIEL ASSESSORES S/S, CNPJ nº. 11.880.336/0001-02, neste ato representada pela Sra. Michelle Teixeira de Moura, CPF nº 871.264.780-20. Ato contínuo foram abertos os envelopes de nº 01 contendo a documentação solicitada em conformidade ao item 5.2. do edital, para habilitação, a qual foi visada e rubricada pelos presentes. Os envelopes de nº. 02 e 03 contendo as propostas técnicas e financeiras, foram acondicionados em um envelope maior que teve seu fecho lacrado e rubricado pelos presentes e serão abertos após o julgamento da habilitação. Colocada a palavra à disposição, a representante da empresa 05 – MACIEL ASSESSORES S/S observa que *“referente as empresas 03 – GERSON PEIXOTO AZAMBUJO e 04 – ATHAYDE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP, as mesmas não atenderam aos itens 5.2.4. e 5.2.5., 5.2.5.1. e 5.2.6. do edital, e ainda, a empresa 03 GERSON PEIXOTO AZAMBUJO apresentou os documentos em cópia simples. Quanto a empresa 02 – EXPERMED PERÍCIAS MÉDICAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS LTDA, observa que não atendeu ao item 5.2.5. do edital, ou seja, não apresentou atestado de capacidade técnica em características, quantidades e prazos, ainda a empresa 01 – NGM CÁLCULOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL, não atendeu ao item 5.2.5., ou seja, não apresentou atestados”*. Nada mais foi consignado. O resultado do julgamento da fase de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município de Canoas, de acordo com a Lei Municipal nº. 5582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site www.canoas.rs.gov.br, até as **18 horas do dia 28 de fevereiro de 2023**, fluindo da publicação o prazo recursal que trata o art. 109 Inciso I alínea “a” da Lei nº 8.666/1993. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site www.canoas.rs.gov.br. xxxx

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria Municipal nº 2.429/2022

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2023 - Edição Complementar 1 - 2978 - Data 14/02/2023 - Página 9 / 9

LICITANTE:

05 – MACIEL ASSESSORES S/S